

REITERAÇÃO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

3 mensagens

Licita RASX <licita@rasx.com.br>

12 de abril de 2024 às 17

Para: Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

Prezados, boa tarde!

Agradecemos as respostas ao nosso pedido de esclarecimentos, entretanto, ainda restou a dúvida abaixo:

1. No TERMO DE REFERÊNCIA consta a tabela indicando "Assistência Funeral - R\$ 4.000,00".

Já na tabela de cobertura consta que deverá ser "Auxílio funeral R\$ 4.000,00"

*Cabe informar que há diferenças entre as duas coberturas solicitadas:**O Auxílio funeral é uma cobertura que garante o reembolso dos gastos referentes ao funeral em caso de morte de uma pessoa.**A Assistência Funeral é uma cobertura complementar ao seguro e, diferente de como acontece no auxílio funeral, não dá direito ao reembolso, nem à livre escolha para prestação dos serviços, ou seja, estes serão executados por empresas indicadas pela seguradora.*Assim, questionamos qual deverá ser a cobertura cotada/contratada, o **Auxílio Funeral** ou a **Assistência Funeral?****Edital:****DISCRIMINAÇÃO**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DESTINA-SE A COBERTURAS 24 HORAS. COBERTURAS: MORTE ACIDENTAL; INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE; DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS POR ACIDENTE; E **AUXÍLIO FUNERAL** POR ACIDENTE. MENSAL**Termo de Referência:****Auxílio funeral:** em caso de falecimento do segurado, em decorrência do acidente, a Contratada providenciará a organização dos serviços de traslado, funeral, cremação e sepultamento. Até o limite do capital segurado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,



De: Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:21

Para: licita@rasx.com.br

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>; Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico 03/2024

Prezada Helen, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: RESPOSTAS

1. Março R\$ 20.018,96, para um total de 19.249 vidas.
2. Janeiro 15.442; Fevereiro 17.398; e Março R\$ 19.249.
3. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

4. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro. Não existe limites de idade.
5. Janeiro R\$ 16.059,68; Fevereiro R\$ 18.093,92; e Março R\$ 20.018,96.
6. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
7. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
8. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
9. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
10. Início em 29/08/2024.
11. O Edital e Termo de referência com 1 ano (12 meses).
12. Sim haverá.
13. Qualquer forma legal (presencial ou digital).
14. Sim.
15. Sim.
16. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
17. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
18. Não. Somente como está previsto no Termo de Referência.
19. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT, que se dá com a sua matrícula comunicada à seguradora pela contratante. Informo que independente de idade, não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.
20. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
21. Não. Nos termos do edital e seus anexos. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.
- 22.a. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
- 22.b. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
23. Não. Nos termos do edital e seus anexos. Não deverá haver carência. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.
24. Sim.
25. Sim. Uma solicitação com justificativa.
26. Sim. Nos termos do edital e seus anexos.
27. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

At.te

Em qui., 11 de abr. de 2024 às 17:11, <licita@rasx.com.br> escreveu:

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A/C.: PREGOEIRO

REF.: [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024](#)

A RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61) 3321-6000, e-mail licita@rasx.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epígrafa, conforme adiante se especifica:

1. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?
2. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses do último ano do Contrato?
3. Solicito cópia da Apólice atual.
4. Quais os limites mínimos e máximos de idade para incluir nas apólices?
5. Informar os prêmios (faturas) pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.
6. Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?
7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
8. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012 e alterações posteriores? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
9. As coberturas do edital são as mesmas da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.
10. Favor informar qual previsão para o início da vigência do contrato.
11. Gentileza esclarecer qual será a vigência do Seguro, visto que no Edital item 15.1 fala em 2 (dois) anos podendo ser renovado até 10 (dez) anos, e no Termo de Referência no item 1, fala 1 (doze) meses podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.
12. Gentileza esclarecer se haverá Garantia Contratual, visto que no Edital item 10.1 fala em 5%, e no Termo de Referência no item 22, diz que não haverá exigência de garantia contratual.
13. Qual será a forma de assinatura da ATA e do Contrato?

14. Para as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) a Contratada fornecerá um modelo de planilha eletrônica (xlsx), onde o Contratante deverá preencher os dados dos segurados informand o nome completo, CPF, sexo e data de nascimento. Ciente?
15. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
16. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?
17. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa valor indenizado?
18. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
19. Este órgão contratante está ciente que, para os menores de 14 (quatorze) anos é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas?
20. Referente a cobertura de Despesas Médicas Hospitalares, informadas no ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS, comunicamos que a nomenclatura da cobertura será conform Condições Gerais do Produto cadastrada junto a SUSEP, a saber, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO). O órgão está ciente?
21. Referente ao item abaixo:

“Os estudantes acidentados nas cidades que possuem unidades da UNEMAT poderão ser atendidos pela rede credenciada, e àqueles que sofrerem acidentes em outras localidades dentro a território nacional deverão entrar em contato com a contratada pelo 0800 fornecido e poderão optar pelo atendimento no local credenciado indicado ou arcar com os custos na localidade e ter ressarcimento dos custos posteriormente, após comprovação dos gastos por documentos exigidos para prestação de contas enviada por e-mail.”

Comunicamos que não informaremos rede credenciada. O segurado entrará em contato através do 0800 da Seguradora e será orientado/indicado o local de atendimento mais próximo. Ciente?

22. Referente ao item abaixo:

“Nas situações em que o segurado necessitar de atendimento, e caso o licitante vencedor não tenha especialista credenciado, a Contratante deverá ser formalmente informada e o procedimento poderá ser feito por meio de reembolso. Neste caso, o pagamento das despesas será referente à tabela de remuneração da contratada e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação realizada pelo segurado. A solicitação de reembolso deverá ser encaminhada para a contratada pelo segurado por ofício.”

- a. Neste caso quando se trata de reembolso, este será limitado ao valor da cobertura de DMHO. Correto entendimento?
- b. Neste caso o prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação. Cientes?

23. Referente ao suicídio:

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

“Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois a suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.”

E na Resolução CNSP N° 439, DE 04 DE JULHO DE 2022 consta:

“Art. 26. Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não poderá ser estabelecido prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso;”

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa. A UNEMAT está ciente?

24. Informamos que Companhias Seguradoras, cujas operações de seguros são compreendidas no âmbito da competência tributária da União, **não emitem notas fiscais, e sim apólice e fatura** A UNEMAT está ciente?
25. Considerando o prazo de assinatura do contrato previsto no item 15.2 do edital, que são 3 dias úteis, questionamos se este prazo pode ser de até 5 dias úteis. Este prazo é necessário porqu internamente o nosso setor jurídico analisa todas as cláusulas contratuais. Por conta disso um prazo de 3 dias úteis seria muito curto para o cumprimento desta exigência. O órgão está ciente e é acordo com este prazo de 5 dias úteis?

15.2. O prazo para assinatura do contrato, por parte do licitante vencedor, será de 03 (três) dias, contados a partir da convocação por parte da Administração;

26. A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pel órgão?
27. Além das condições estabelecidas em Edital, poderão ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto **ACIDENTES PESSOAIS** da Seguradora vencedora do processo licitatório, oné também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial importância para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame e estando em conformidade com c princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlato pedimos que seja prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, a contar do seu recebimento.

Atenciosamente,



--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Para: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>

12 de abril de 2024 às 17:50

Valkiria, novo pedido ...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Para: Licita RASX <licita@rasx.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 11:33

Prezada Helen, informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, ficará a critério do representante legal do segurado escolher o um ou outro e a empresa contratada informar na hora do contato a disponibilidade das duas opções.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024

4 mensagens

Edvagner - Lavie Seguros <edvagner@lavieseguros.com.br>
Para: licitacao@unemat.br

12 de abril de 2024 às 05:57

AO**UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024 - Unemat**

Prezados,

Nós da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, analisamos o edital de seguro acima, e estamos encaminhando os questionamentos **abaixo** para que possamos fazer **uma proposta mais vantajosa para o órgão**, sendo assim, solicitamos resposta o mais rápido possível, para que tenhamos tempo hábil para participar deste Pregão.

1. Última seguradora:
2. Valor ou taxa da última fatura e à quantas vidas que se refere.
3. Nº de sinistros nos últimos 3 anos:
4. Valor de cada sinistro indenizado/avisado:
5. Relação de vidas com sexo e data de nascimento em excel.
6. No Termo de referência solicita (Despesas Médicas Hospitalares: Garante o reembolso das despesas médicas até o limite do capital segurado R\$ 5.000,00), também no termo de referência cita que os atendidos pela rede credenciada na ondem possuem unidades. Deste caso não tenha rede credenciada podemos considerar somente o reembolso?

Saliente-se que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observado os termos da legislação aplicável, inclusive quanto a promoção da máxima **competitividade** possível entre os interessados.

Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, vez que temos **muito interesse** em participar deste certame.

Ficamos à disposição.

Edvagner Max I Corretor de Seguros
(065) 3023 3900 / 99976 0464

Para: Edvagner - Lavie Seguros <edvagner@lavieseguros.com.br>
Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezado Edvagner, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

1. Companhia de Seguros Previdência do Sul.
2. Março R\$ 20.018,96, para um total de 19.249 vidas.
3. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
4. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
5. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
6. SIM, correto entendimento.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

Edvagner - Lavie Seguros <edvagner@lavieseguros.com.br>

12 de abril de 2024 às 08:51

Para: Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Bom dia a todos!!

Aguardo e muito obrigado.

Ficamos à disposição.

Edvagner Max I Corretor de Seguros
(065) 3023 3900 / 99976 0464



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 10:13

Para: Edvagner - Lavie Seguros <edvagner@lavieseguros.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezado Edvagner, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

3. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.

4. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.

VALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL

REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.

5. Planilha em anexo.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Relacao de vidas abril _ unemat.xlsx

991K

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024 - Unemat - ESCLARECIMENTOS

3 mensagens

Flávia Freires de Almeida Koblischek <flavia.koblischek@hdi.com.br>
Para: "Licitacao@unemat.br" <Licitacao@unemat.br>

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024 - Unemat

Prezado Pregoeiro,

HDI SEGUROS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.786.401/0001-08, com sede na [Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Conj 2301](#), Ala A, Vila Gertrudes, participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024 - Unemat, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.
- 2) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.
- 3) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor estimado para esta contratação.
- 4) Sobre o TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, identificamos que este instrumento faz alusão a regras de segurança da informação e proteção de dados. Cor em geral são pessoas jurídicas fiscalizadas pela SUSEP e possuem, individualmente, políticas de Proteção de Dados e Segurança da Informação para atender as exigências legais e r havendo eventual conflito entre o previsto no Termo e as regras e políticas das seguradoras, prevalecerão o previsto nas regras regulatórias (SUSEP) e àquelas que não interfiram c O entendimento está correto?
- 5) Informar se a cobertura de "auxílio funeral" cobre apenas reembolso ou cobre também assistência 24 horas.
- 6) Com relação "assistências especiais", especial a remoção hospitalar, a seguradora deverá arcar com os custos? Haverá limitação de valores?
- 7) Solicitamos a gentileza - Informar se o prêmio será pago integralmente pelo órgão licitante.
- 8) Solicitamos a gentileza informar a modalidade de adesão do seguro, sendo adesão facultativa ou compulsória.
- 9) O item 11.4.1.8. do Edital determina a apresentação de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. Entendemos que para seguradoras seria emitida pela SUSEP. Está correto?
- 10) Na cláusula 4.1. do contrato consta que o prazo de vigência é de 2 anos, contudo nos demais itens do Edital e Termo de referência consta 1 ano (12 meses). Qual deve prevalecer?
- 11) Acerca do comparecimento para assinatura da Nota de Empenho, ela poderá ser assinada digitalmente (Certificado Digital) assim como o contrato?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

HDI SEGUROS DO BRASIL S/A



Flávia Freires A. Koblischek

HDI Seguros
Planejamento Comercial | Licitação
Cel. +55.11.94278-0849

Tel. +55.11.94278-0849

flavia.koblischek@hdi.com.br
www.hdi.com.br



Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

12 de abril de 2024 às 09:17

Para: Flavia Freires de Almeida Koblischek <flavia.koblischek@hdi.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

Prezada Flávia, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: RESPOSTAS

1. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
2. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
3. O valor está disponível no SIAG ao cadastrar a proposta.
4. Não, o termo é as regras regulatórias (SUSEP), sobrepõem-se sobre as políticas da seguradoras.
5. Somente como está previsto no Termo de Referência.
6. Sim. Não.
7. Não, 1 (um) boleto mensal.
8. Compulsória. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que o acadêmico ou o estudante que possuem convênio médico/plano de saúde ou NÃO, detém o direito ao seguro.
9. Sim.
10. O Edital e Termo de referência com 1 ano (12 meses).
11. Sim.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 10:11

Para: Flavia Freires de Almeida Koblischek <flavia.koblischek@hdi.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

Prezada Flávia, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: RESPOSTAS

1. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar. VALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.
2. Além da imunidade tributária prevista na alínea a, inc. VI, art. 150 da CF/88, está previsto casos de não incidência no Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

Art. 2º ...

§ 3º Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

- I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - templos de qualquer culto;
- III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Em algumas situações a Receita Federal argumentou que o **contribuinte é o segurado** e não o órgão estipulante do contrato coletivo, razão pela qual o imposto ainda **seria devido** pelos contribuintes e pelo responsável tributário (segurador). Mas no caso em que o estipulante pagará o seguro de vida para seus segurados e é o estipulante quem realiza a operação de seguro e não os segurados, sendo uma **operação realizada por órgão público**, justo por isso se perquire que este será o contribuinte e assim sendo, **não haveria** a incidência do IOF sobre a contratação do seguro de vida.

Mas devido a controvérsia de entendimentos, sugiro que a seguradora realize consulta à Receita Federal ou que seja encaminhado para parecer jurídico para aprofundamento,

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UNEMAT MT – SEGURO ACIDENTE PESSOAL –
PREGÃO ELETRONICO 03/2024 – ABERTURA: 17/04/2024**

6 mensagens

Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

5 de abril de 2024 às 08:38

Para: "licitacao@unemat.br" <licitacao@unemat.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau <isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
UNEMAT MT – SEGURO ACIDENTE PESSOAL
PREGÃO ELETRONICO 03/2024 – ABERTURA: 17/04/2024**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **Tokio Marine Seguradora S/A**, e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Sendo assim, solicitamos informar se o grupo segurável possui seguro em vigor. Em caso afirmativo, necessitamos das informações abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados;

1.3 Taxa Atual;

2 – Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber:

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura(pagos/avisados);

3 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

4 – Pedimos confirmar a ciência, de que o pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da UNEMAT MT, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

5 – Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

6 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8° da Circular SUSEP n° 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3°, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

7 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT, está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

8 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

9 - De acordo com o edital, anexo V – Cláusula 13°, Trata da Subcontratação.

Pedimos informar se a UNEMAT, está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP (*A Resolução CNSP 443/2022: Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas*).

Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora.

10 – Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS.

“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.”

Ficamos no aguardo.

Agradecemos a atenção dispensada.



Sonilda Queiroz
Sucursal Licitações
Tel: (62) 99806-4119
VOIP: 4710
#SomosResolvedores



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**



Melhores
Empresas Para
Trabalhar™
1.000 a 9.999 funcionários
Great
Place
To
Work.
BRASIL
2023

As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer dispositivo. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any device. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

5 de abril de 2024 às 13:36

Para: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, tassia@unemat.br

Cc: Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Solicito informações para responder os questionamentos abaixo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

SUPERVISÃO DE CONTRATOS DACC <contratos@unemat.br>

8 de abril de 2024 às 15:02

Para: Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Supervisão de Contratos

Diretoria Administrativa de Aquisições

Pró-Reitoria de Administração

Universidade do Estado de Mato Grosso

Fone: (65) 3221-0014

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

9 de abril de 2024 às 17:31

Para: Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau

<isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezada Sonilda, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

1. SIM.

1.1. Companhia de Seguros Previdência do Sul.

1.2. MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE MENSAL POR PESSOA.

1.3. R\$ 1,04 mensal por acadêmico ou estudante

2. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

3. Sim, 1 (um) boleto mensal.

4. Quanto ao atraso de pagamento, a referida regra está prevista na minuta do contrato, em anexo do edital, na cláusula 7 item 7.6.4.

5. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

6. Informo que a Circular Susep nº 440, de 27 de junho de 2012 foi revogada pela CIRCULAR SUSEP Nº 632, DE 14 DE JULHO DE 2021; Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que não possuímos essa informação exata, em razão que a mesma não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

7. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

8. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT, que se dá com a sua matrícula comunicada à seguradora pela contratante. Informo que independente de prazo, não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

9. Sim, nos termos da minuta do contrato, em anexo do edital, na cláusula 13.

10. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 09:48

Para: Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau <isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

2.

2.1. ALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.

2.2. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 10:01

Para: Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau <isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

5. SIM.

7. A recusa do sinistro, devidamente comunicado e comprovado, será sim considerado descumprimento contratual. Não aceitaremos excessos de burocracias com o intuito de negar o pagamento de indenização em razão da ocorrência de sinistro.

10. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmico (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado à Unemat ou desenvolvam estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro. Não existe limite de idade. As estipulações deste seguro e suas responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas estão previstas no edital e seus anexos.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico 03/2024

4 mensagens

licita@rasx.com.br <licita@rasx.com.br>

11 de abril de 2024 às 17:11

Para: licitacao@unemat.br

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A/C.: PREGOEIRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61) 3321-6000, e-mail licita@rasx.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epígrafada, conforme adiante se especifica:

1. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?
2. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses do último ano do Contrato?
3. Solicito cópia da Apólice atual.
4. Quais os limites mínimos e máximos de idade para incluir nas apólices?
5. Informar os prêmios (faturas) pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.
6. Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?
7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
8. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012 e alterações posteriores? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
9. As coberturas do edital são as mesmas da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.
10. Favor informar qual previsão para o início da vigência do contrato.
11. Gentileza esclarecer qual será a vigência do Seguro, visto que no Edital item 15.1 fala em 2 (dois) anos podendo ser renovado até 10 (dez) anos, e no Termo de Referência no item 1, fala 12 (doze) meses podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.
12. Gentileza esclarecer se haverá Garantia Contratual, visto que no Edital item 10.1 fala em 5%, e no Termo de Referência no item 22, diz que não haverá exigência de garantia contratual.
13. Qual será a forma de assinatura da ATA e do Contrato?
14. Para as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) a Contratada fornecerá um modelo de planilha eletrônica (xlsx), onde o Contratante deverá preencher os dados dos segurados informando o nome completo, CPF, sexo e data de nascimento. Ciente?
15. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
16. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?
17. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?
18. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
19. Este órgão contratante está ciente que, para os menores de 14 (quatorze) anos é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas?
20. Referente a cobertura de Despesas Médicas Hospitalares, informadas no ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS, comunicamos que a nomenclatura da cobertura será conforme Condições Gerais do Produto cadastrada junto a SUSEP, a saber, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO). O órgão está ciente?
21. Referente ao item abaixo:

“Os estudantes acidentados nas cidades que possuem unidades da UNEMAT poderão ser atendidos pela rede credenciada, e àqueles que sofrerem acidentes em outras localidades dentro do território nacional deverão entrar em contato com a contratada pelo 0800 fornecido e poderão optar pelo atendimento no local credenciado indicado ou arcar com os custos na localidade e ter o ressarcimento dos custos posteriormente, após comprovação dos gastos por documentos exigidos para prestação de contas enviada por e-mail.”

Comunicamos que não informaremos rede credenciada. O segurado entrará em contato através do 0800 da Seguradora e será orientado/indicado o local de atendimento mais próximo. Ciente?

22. Referente ao item abaixo:

“Nas situações em que o segurado necessitar de atendimento, e caso o licitante vencedor não tenha especialista credenciado, a Contratante deverá ser formalmente informada e o procedimento poderá ser feito por meio de reembolso. Neste caso, o pagamento das despesas será referente à tabela de remuneração da contratada e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação realizada pelo segurado. A solicitação de reembolso deverá ser encaminhada para a contratada pelo segurado por ofício.”

- a. Neste caso quando se trata de reembolso, este será limitado ao valor da cobertura de DMHO. Correto entendimento?
- b. Neste caso o prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação. Cientes?

23. Referente ao suicídio:

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

"Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois de suspensão, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado."

E na Resolução CNSP Nº 439, DE 04 DE JULHO DE 2022 consta:

"Art. 26. Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não poderá ser estabelecido prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspensão;"

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa. A UNEMAT está ciente?

24. Informamos que Companhias Seguradoras, cujas operações de seguros são compreendidas no âmbito da competência tributária da União, **não emitem notas fiscais**, e sim **apólice e faturas**. A UNEMAT está ciente?

25. Considerando o prazo de assinatura do contrato previsto no item 15.2 do edital, que são 3 dias úteis, questionamos se este prazo pode ser de até 5 dias úteis. Este prazo é necessário porque internamente o nosso setor jurídico analisa todas as cláusulas contratuais. Por conta disso um prazo de 3 dias úteis seria muito curto para o cumprimento desta exigência. O órgão está ciente e de acordo com este prazo de 5 dias úteis?

15.2. O prazo para assinatura do contrato, por parte do licitante vencedor, será de 03 (três) dias, contados a partir da convocação por parte da Administração;

26. A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

27. Além das condições estabelecidas em Edital, poderão ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto **ACIDENTES PESSOAIS** da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial importância para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame e estando em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, pedimos que seja prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, a contar do seu recebimento.

Atenciosamente,



Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Para: licita@rasx.com.br

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

12 de abril de 2024 às 10:20

Prezada Helen, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: RESPOSTAS

1. Março R\$ 20.018,96, para um total de 19.249 vidas.
2. Janeiro 15.442; Fevereiro 17.398; e Março R\$ 19.249.
3. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
4. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro. Não existe limites de idade.
5. Janeiro R\$ 16.059,68; Fevereiro R\$ 18.093,92; e Março R\$ 20.018,96.
6. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
7. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
8. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
9. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
10. Início em 29/08/2024.
11. O Edital e Termo de referência com 1 ano (12 meses).
12. Sim haverá.
13. Qualquer forma legal (presencial ou digital).
14. Sim.
15. Sim.
16. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
17. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
18. Não. Somente como está previsto no Termo de Referência.
19. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT, que se dá com a sua matrícula comunicada à seguradora pela contratante. Informo que independente de idade, não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

20. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

21. Não. Nos termos do edital e seus anexos. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.

22.a. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

22.b. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

23. Não. Nos termos do edital e seus anexos. Não deverá haver carência. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.

24. Sim.

25. Sim. Uma solicitação com justificativa.

26. Sim. Nos termos do edital e seus anexos.

27. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 09:33

Para: licita@rasx.com.br

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

Prezada Helen, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: **RESPOSTAS**

3. apólice em anexo.

6. Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?

R: Segundo a Instrução Normativa RFB nº 2145 de 23 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, somos **obrigados a reter somente o Imposto de Renda**.

*"Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam **obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.**"*

7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

R: Além da imunidade tributária prevista na alínea a, inc. VI, art. 150 da CF/88, está previsto casos de não incidência no Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

Art. 2º ...

§ 3º **Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - templos de qualquer culto;

III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Em algumas situações a Receita Federal argumentou que o **contribuinte é o segurado** e não o órgão estipulante do contrato coletivo, razão pela qual o imposto ainda **seria devido** pelos contribuintes e pelo responsável tributário (segurador). Mas no caso em que o estipulante pagará o seguro de vida para seus segurados e é o estipulante quem realiza a operação de seguro e não os segurados, sendo uma **operação realizada por órgão público**, justo por isso se perquire que este será o contribuinte e assim sendo, **não haveria** a incidência do IOF sobre a contratação do seguro de vida.

Mas devido a controvérsia de entendimentos, sugiro que a seguradora realize consulta à Receita Federal ou que seja encaminhado para parecer jurídico para aprofundamento,

8. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012 e alterações posteriores? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

R: Esse percentual apresentado refere-se a retenção pelos órgãos da esfera federal ou em casos de existência de convênios com estados e municípios, mas como não temos firmado esse convênio, a UNEMAT **não tem a obrigatoriedade** de proceder com a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**CSLL**), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (**Cofins**) e da Contribuição para o **PIS/Pasep**, nos pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras.

Assim, somos **obrigados a reter somente o IR**, no percentual de 2,4% conforme Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234. Os demais impostos e contribuições ficam sob responsabilidade da empresa o seu recolhimento.

16. SIM.

17. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 apolice seguro academico unemat.pdf
164K

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 09:44

15/04/2024, 09:45

E-mail de Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico 03/2024

Para: licita@rasx.com.br

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

17. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar. VALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esclarecimento | UNEMAT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – UNEMAT

4 mensagens

Licitações <licitacoes@infinitasseguros.com.br>

8 de abril de 2024 às 19:02

Para: licitacao@unemat.br

A

UNEMAT – UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

ATT PERGOEIRO(A)

Esclarecimentos ao edital – Seguro de Acidentes Pessoais

Alba Seguradora, companhia seguradora inscrita no CNPJ sob o número 15.144.017/0001-90, solicita os esclarecimentos seguintes:

1. Foi verificado que no arquivo do Edital., comparado ao arquivo do Termo de Referência, ambos disponibilizados pela UNEMAT, há divergência de algumas informações:
 - a. No edital, Item '15 – DO CONTRATO': informa-se que a vigência do contrato é de 2 (dois) anos, equivalente à 24 (vinte e quatro) meses.
 - b. No Termo de Referência, último parágrafo do Item 1, indica que a vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
 - c. Reforçando o Termo de referência, no edital, há o modelo de proposta a ser apresentada, onde consta a quantidade de alunos (vidas) como 228.000, quantidade equivalente ao número de alunos por 12 meses.
 - d. Tendo em vista o exposto, solicitamos informar qual o período de vigência do contrato? E adequação do modelo da proposta aos termos, caso seja diferente de 12 meses.
2. Os alunos do UNEMAT possuem seguro vigente, se não, quando venceram o(s) último(s) contrato(s)?
3. Qual é a seguradora que detém as apólices e/ou qual a(s) última(s) seguradora(s) contratada(s), para cada lote, caso sejam diferentes?
4. As coberturas e os capitais solicitados no edital são os mesmos da apólice atual (ou apólice anterior)?
5. Qual o custo da última apólice? Especificar se refere ao custo total anual ou mensal para o grupo.
6. Qual o valor das últimas 3 (três) faturas quitadas de cada apólice?
7. Qual o número de segurados das últimas 3 (três) faturas quitadas de cada apólice?
8. Qual o montante de sinistros indenizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses de cada apólice?
9. Disponibilizar relação individual de sinistros com datas, causa e valores.
10. Entre os participantes dos eventos a serem segurados, há afastados ou aposentados?
11. Em caso de haver afastados ou aposentados por invalidez, solicitamos envio da relação de afastados com as CIDs.

Obséquio encaminhar respostas para o correio eletrônico licitacoes@infinitasseguros.com.br ou telefax (31)3271-5888.

Atenciosamente,

**Penélope Salviano**
Representante legal

(31) 3271-5888

 **Esclarecimentos_UNEMAT.pdf**
160K

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

9 de abril de 2024 às 09:41

Para: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, tassia@unemat.br

Cc: Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Solicito informações para responder os questionamentos abaixo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702



Esclarecimentos_UNEMAT.pdf

160K

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

9 de abril de 2024 às 16:17

Para: Licitações <licitacoes@infinitasseguros.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROEG <proeg@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezada Penélope, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

1. O item 15 é da minuta do contrato, constante no anexo V. Assim, segue a regra do Termo de Referência de 12 meses de vigência do contrato, referente a quantidade equivalente.
2. Sim.
3. Companhia de Seguros Previdência do Sul.
4. Não.
5. Valor Mensal R\$ 22.880,00 e Anual R\$ 274.560,00. Aproximadamente.
6. Janeiro R\$ 16.059,68; Fevereiro R\$ 18.093,92; e Março R\$ 20.018,96.
7. Janeiro 15.442; Fevereiro 17.398; e Março R\$ 19.249.
8. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
9. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
10. Sim. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT.
11. Não possuímos essa informação, em razão que a mesma não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante que esteja afastado ou aposentado, possui o direito ao seguro.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 09:42

Para: Licitações <licitacoes@infinitasseguros.com.br>

Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROEG <proeg@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezada Penélope, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

8. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.
9. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.
VALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE 003/2024 / UNEMAT / Seguro de Vida e Acidentes Pessoais / Esclarecimentos

4 mensagens

rfr.rezende@uol.com.br <rfr.rezende@uol.com.br>
Para: LICITACAO@unemat.br
Cc: Administração <administracao@segurosrl.com.br>

4 de abril de 2024 às 15:56

Prezados,

No intuito de participarmos dessa licitação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Seguradora atual
- Prêmio da última fatura bem como para quantas vidas.
- Sinistralidade dos últimos 24 meses (informar indenização paga por ano). Se houve sinistro, algum foi por COVID?
- Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores.
- O Órgão Público está ciente que a liquidação de sinistros será de até 30 dias, após entrega de toda a documentação solicitada pela Seguradora, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 667, DE 04 DE JULHO DE 2022?
- Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde?
- As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?
- O pagamento do seguro será único ou mensal?
- O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
- Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?

Att

Renato Freire Rezende

Rezende & Liefquin

+55 11 4351-2463 / 9 8484-7396

www.segurosrl.com.br

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>
Para: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>
Cc: tassia@unemat.br, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

4 de abril de 2024 às 16:52

Solicito informações para responder os esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te
Samuel Longo
Assessor Especial 2 de Aquisições
Comissão Permanente de Licitação
Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

9 de abril de 2024 às 16:37

Para: rfr.rezende@uol.com.br

Cc: Administração <administracao@segurosrl.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>, PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA <pgf@unemat.br>

Prezado Renato, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

1. Companhia de Seguros Previdência do Sul.
2. Março R\$ 20.018,96, para um total de 19.249 vidas.
3. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
4. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
5. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
6. SIM e NÃO. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que não possuímos essa informação exata, em razão que a mesma não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante que possuem convênio médico/plano de saúde ou NÃO, detém o direito ao seguro.
7. Não.
8. Mensal.
9. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
10. Valor Global.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

15 de abril de 2024 às 09:38

Para: rfr.rezende@uol.com.br

Cc: Administração <administracao@segurosrl.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>, PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA <pgf@unemat.br>

Prezado Renato, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

3. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.
4. Informo que o contato do segurado ou seu representante legal é feito direto com a seguradora. Assim, a Unemat não possui esses dados, solicitamos para a empresa atual e estamos aguardando a mesma enviar.
VALORES: MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORCORTANTES) 2.000,00 E AUXILIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00.
5. SIM, conforme edital e seus anexos o pagamento das despesas será referente à tabela de remuneração da contratada e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação realizada pelo segurado.
9. R: Além da imunidade tributária prevista na alínea a, inc. VI, art. 150 da CF/88, está previsto casos de não incidência no Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

Art. 2º ...

§ 3º **Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:**

I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - templos de qualquer culto;

III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Em algumas situações a Receita Federal argumentou que o **contribuinte é o segurado** e não o órgão estipulante do contrato coletivo, razão pela qual o imposto ainda **seria devido** pelos contribuintes e pelo responsável tributário (segurador). Mas no caso em que o estipulante pagará o seguro de vida para seus segurados e é o estipulante quem realiza a operação de seguro e não os segurados, sendo uma **operação realizada por órgão público**, justo por isso se perquire que este será o contribuinte e assim sendo, **não haveria** a incidência do IOF sobre a contratação do seguro de vida.

Mas devido a controvérsia de entendimentos, sugiro que a seguradora realize consulta à Receita Federal ou que seja encaminhado para parecer jurídico para aprofundamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]